



Ofício nº 020/2015/SMDECT – DCT

Jundiaí, 25 de setembro de 2015.

À
Câmara Municipal de Jundiaí
Sr. Vereador José Carlos Ferreira Dias

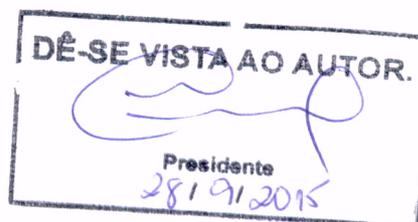
Com cópias:

Gabinete do Prefeito de Jundiaí

Sr. Pedro Bigardi

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Sr. Márcio França



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOO) 28/SET/2015 10:00 073702

Assunto: **Resposta da Moção ao Governo do Estado de São Paulo.**

Prezado Senhor,

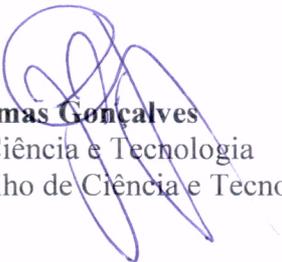
Cabe aqui ressaltar a importância de vossa senhoria ter pedido, via moção, os recursos ao futuro Parque Tecnológico de Jundiaí, porém temos a considerar os seguintes itens:

1. Enfatizando que ocorreu um erro de entendimento do nobre vereador, o qual não tinha conhecimento do decreto 60.286/14, que na ótima intenção de solucionar as coisas rapidamente, não se ateu à complexidade de um Parque Tecnológico, o qual envolve diferentes ativos como Incubadoras de Empresas Tecnológicas e Centro de Inovação, os quais são pré requisitos para um Parque Tecnológico;
2. A concepção do Sistema de Inovação de Jundiaí, capitaneado por esta Secretaria está alinhado com estes conceitos, sendo que desenvolve um trabalho intenso para qualificar e credenciar a Incubadora Tecnológica, articulou e conseguiu o terreno para o Parque Tecnológico e também já credenciou o Centro de Inovação na cidade, inclusive mencionamos que Jundiaí é a primeira cidade do estado de São Paulo a ter este credenciamento;



3. Todo o esforço está sendo desenvolvido para credenciar o Parque Tecnológico, assim que os requisitos forem cumpridos;
4. Que é interessante reformar a moção, indicando que os recursos se referem exclusivamente ao Centro de Inovação Tecnológica, cujo pedido foi protocolado na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conjuntamente com as justificativas;
5. Segundo o decreto estadual mencionado nesta, reafirmamos que estamos na segunda etapa do projeto, exatamente na construção do Centro de Inovação Tecnologia de Jundiaí, cujo nome fantasia é CITJun. Após esta etapa, entraremos com o credenciamento do Parque Tecnológico, porém para a realização desta etapa, precisamos dos recursos solicitados ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
6. Esperamos ter esclarecido o evento, nesta oportunidade enviamos cópias aos respectivos órgãos abaixo, a fim de elucidar o ocorrido.

Atenciosamente,


José Dimas Gonçalves
-Diretor de Ciência e Tecnologia
-Presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia

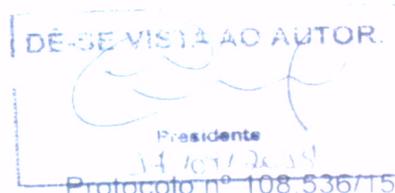

Marcelo Cereser
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS

São Paulo, setembro de 2015

Exmo. Senhor
Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP



Excelentíssimo Senhor Presidente.

Fazemos referência ao Ofício PR/DL 423/2015, de 11/08/2015, por meio do qual V. Exa. encaminha cópia da Moção nº 218, de 04/08/2015, de autoria do Vereador Jose Carlos Ferreira Dias, solicitando providências objetivando a realização de revisão da política de contingenciamento no repasse dos recursos destinados à construção do Parque Tecnológico de Jundiaí, de modo a não prejudicar a efetiva implementação desse importante projeto para o município.

Consultamos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que se manifestou a respeito em 26/08/2015 por intermédio da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme transcrevemos abaixo.

“Informamos que o assunto de que trata o Protocolo nº 108.536/15, foi pauta de algumas reuniões realizadas nesta Secretaria com os representantes do município de Jundiaí.

Ressaltamos que não existe nenhuma formalização do Parque Tecnológico de Jundiaí junto ao Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec, uma vez que para obtenção do credenciamento provisório há necessidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 60.286/14.

O Decreto nº 60.286/14, em seu artigo 7º, reza que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá autorizar o credenciamento provisório no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec de empreendimentos que:

I - já disponham de um Centro de Inovação Tecnológica integrante da Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, em funcionamento, e uma Incubadora de Empresas de Base Tecnológica credenciada na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec, em funcionamento; e;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS

II - cumpram os seguintes requisitos, de apresentação de:

a) documento comprobatório de bem imóvel a que alude o inciso III, alínea "a", do artigo 8º deste decreto, com área medindo no mínimo 200.000 m² (duzentos mil metros quadrados), em terreno singular ou segmentos contíguos ou suficientemente próximos, destinado à instalação do parque tecnológico, situado em local cujo uso, segundo a respectiva legislação municipal, seja compatível com as finalidades do empreendimento;

b) requerimento, pela entidade gestora, do qual conste justificativa do pleito e caracterização detalhada do empreendimento;

c) documento manifestando apoio à implantação do parque tecnológico subscrito por empresas locais, bem como por centros de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa com as características a que alude à alínea "e" do inciso IV do artigo 8º deste decreto;

d) projeto básico do empreendimento, contendo:

1. esboço do projeto urbanístico e arquitetônico;

2. estudos preliminares de viabilidade econômico-financeira, técnico-científica e de sustentabilidade ambiental.

(...)

“§ 1º – O credenciamento provisório de que trata este artigo terá validade limitada a 4 (quatro) anos.

§ 2º – Para fins do credenciamento provisório de que trata este artigo, a entidade gestora do empreendimento poderá ser a Prefeitura do município em que o parque tecnológico se localiza, podendo permanecer nessa função apenas durante o tempo da vigência do credenciamento provisório.” (...)

Portanto, para que possamos apoiar financeiramente a implantação de um Parque Tecnológico, o empreendimento tem primeiramente obter o seu credenciamento provisório no SPTec.

Em 28/05/2015, em função do esforço conjunto entre o município e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi efetuado o credenciamento do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica, cumprindo assim um dos requisitos necessários para o credenciamento provisório do Parque Tecnológico de Jundiaí.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS

Segundo o citado Decreto, os convênios que preveem repasses de recursos para aquisição de equipamentos e realização de obras civis somente poderão ser celebrados com entidades gestoras de parques tecnológicos que já contam com credenciamento definitivo no SPTec.

Ressaltamos que neste momento os apoios possíveis, caso o Estado disponha de recursos, são apenas para a implantação do Centro de Inovação Tecnológica cuja entidade gestora é o Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região."

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil

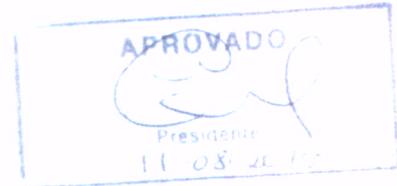


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 218

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, para que reveja a política de contingenciamento no repasse dos recursos destinados a construção do Parque Tecnológico de Jundiaí, de modo a não prejudicar a efetiva implementação desse importante projeto para o Município.



Ja há alguns anos a cidade de Jundiaí vem trabalhando firme pela implantação do seu Parque Tecnológico, até então enfrentando toda sorte de embaraços, desde a área do terreno até os recursos financeiros imprescindíveis para a concretização do projeto, o qual tem como foco a tecnologia e uma forma de incluir a cidade entre as mais desenvolvidas no setor, como acontece com São José dos Campos e Sorocaba

No início de 2014 o problema da localização foi finalmente resolvido com a doação, pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho, de uma extensa área de 200 mil metros quadrados a Prefeitura de Jundiaí para dar lugar ao Parque Tecnológico, ocasião em que o Governo do Estado, por intermedio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, anunciou a destinação dos recursos financeiros na ordem de R\$18 milhões de reais para a implementação do projeto, previsto para ser concluído até o final de 2016. Ficou a Municipalidade com a responsabilidade de garantir a infraestrutura e logística para o local, o bairro Fazenda Grande.

Ocorre que em junho passado o Governo do Estado anunciou que com o intuito de manter o equilíbrio financeiro das contas públicas face a queda na arrecadação, incluindo o ICMS, seria adotado o contingenciamento nos repasses para o Parque Tecnológico, o que vai comprometer a concretização do projeto em todos os sentidos, desde a construção, aquisição de equipamentos e montagem do Parque.

Assim, e

CONSIDERANDO que se trata de empreendimento da maior importância para a cidade e região, sendo certo que no termo de doação da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho a Prefeitura de Jundiaí, consta expressamente que a cidade perdera a área caso não consiga implementar o projeto do Parque Tecnológico no prazo de dois anos, ou seja, até 2016.

Flt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Moção nº 218 – fls. 02

CONSIDERANDO que a Municipalidade não pode perder referida área de mais de 200 mil metros quadrados, localizada numa região tão importante e carente de recursos socioeconômicos;

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico prevê a instalação de 150 empresas de base tecnológica, com interesse já anunciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte para implantar no local uma base de pesquisa, através da Academia de Ensino para a formação da demanda técnica;

CONSIDERANDO que Jundiaí deu, recentemente, importante passo no setor com o credenciamento pelo Estado do Centro de Tecnologia e Inovação- CITJUN, que juntamente com a Incubadora Tecnológica integram o Parque Tecnológico;

CONSIDERANDO que referido Parque não avançara com o Projeto e respectiva execução sem a liberação dos recursos financeiros necessários e então anunciados pelo Estado;

Apresentamos a Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Aickmin, para que reveja a política de contingenciamento no repasse dos recursos destinados a construção do Parque Tecnológico de Jundiaí, de modo a não prejudicar a efetiva implementação desse importante projeto para o Município.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Dr. Geraldo Aickmin, Governador do Estado;
2. Marcelo Cereser, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Jundiaí, e
3. Márcio França, Vice-Governador e Secretário de Estado de Desenvolvimento e Tecnologia.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2015


OSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZE DIAS'